



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º20/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2017000005114**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI N.º8.666/93 – ARTIGO 25, I**

**REAJUSTE NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.621,74**  
**ACRÉSCIMOS NO VALOR TOTAL DE R\$ 144.158,75**  
**E SUPRESSÃO DE VALES-TRANSPORTE NO VALOR DE R\$ 22.681,10**

**Cláusula I** - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11054290 e do CPF n.º 036.433.398-79, pela Secretária de Esportes, **KAREN MIYUKI BANDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º21705620 e do CPF n.º136.899.058-42, pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º6691208 e do CPF n.º811.513.658-15, pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15 e pela Responsável pela Secretaria da Educação, **SILVIA BEZ SOARES DE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade RG n.º17.994.716 e do CPF n.º 127.308.058-00.

b) Como **CONTRATADA**:

**TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA**, com sede na Rua Luiz Scavone, n.º 111, Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente  
Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

inscrita no CNPJ sob o nº 50.115.500/0001-47, neste ato representada pela Sra. **MARÍLIA ÓRDINE FLAIBAM**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.366.992 SSP/SP e CPF/MF nº 120.384.808-00.

### Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º20/2018, na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos e supressões de vales-transporte e, na Cláusula III, em virtude de reajuste dos preços contratuais nos termos do Decreto Municipal n.º7.089/18, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000005114.

2.1.1 - Ficam suprimidos do Contrato n.º20/2018, a quantidade de 6.214 unidades de vale-transporte da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 22.681,10 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Secretaria	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total da Supressão
Saúde	(-) 6.214	R\$ 3,65	R\$ 22.681,10

2.1.2 - Ficam acrescidos ao Contrato n.º20/2018, as quantidades:

Secretaria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Educação	21.385	1,95	41.700,75
Ação Social	3.000	3,90	11.700,00
Administração (Estagiários)	13.100	3,90	51.090,00
Administração (Servidores)	12.650	2,92	36.938,00
Esportes	700	3,90	2.730,00
<b>Total</b>			<b>144.158,75</b>

2.1.3 - Conforme Decreto Municipal nº7098/2018 fica reajustado o Contrato n.º20/2018 no valor total de R\$ 50.621,74 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), sendo os novos valores unitários: Unidade de Vale Transporte R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Vale Transporte (crédito) para estudante R\$ 1,95

Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - S.P - Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0755 - Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)



## Prefeitura do Município de Itatiba

### Secretaria dos Negócios Jurídicos

(um real e noventa e cinco centavos); e, Vale Transporte para servidores (de acordo com item 2.3.1 do Contrato) R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos).

#### **Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas de reajuste do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ens. Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º8314-000, no valor de R\$ 24.742,80 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.09 – Secretaria da Educação/Ens. Médio/Profiss/Superior, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0001 – Transporte de Alunos – Ensino Médio/Sec, 12.362.0008.2.042 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, através da nota de empenho n.º8315-000, no valor de R\$ 14.977,30 (quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.06 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/PNATE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0004 – FNDE/PNATE, 12.361.0008.2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental/PNATE, através da nota de empenho n.º8316-000, no valor de R\$ 2.232,40 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º8317-000, no valor de R\$ 6.156,39 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º8318-000, no valor de R\$



## Prefeitura do Município de Itatiba

### Secretaria dos Negócios Jurídicos

800,00 (oitocentos reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Atenção Básica, através da nota de empenho n.º8319-000, no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Assist Hosp Amb, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0009 – CAPS/Ministério da Saúde/FNS, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Assist Hosp e Amb, através da nota de empenho n.º8320-000, no valor de R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Assist Hosp Amb, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0041 – CAPS-AD/Ministério da Saúde/FNS, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Assist Hosp e Amb, através da nota de empenho n.º8321-000, no valor de R\$ 673,25 (seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0013 – Incentivo DST/AIDS/Ministério da Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, através da nota de empenho n.º8322-000, no valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos); Para fazer frente às despesas de acréscimos do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.06 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/PNATE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0004 – FNDE/PNATE, 12.361.0008.2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental/PNATE, através da nota de empenho n.º8323-000, no valor de R\$ 41.700,75 (quarenta e um mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social,



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º8324-000, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, através da nota de empenho n.º8325-000, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º8326-000, no valor de R\$ 88.028,00 (oitenta e oito mil e vinte e oito reais). Para regularização da supressão do objeto foi providenciada a **Nota de Anulação do Empenho n.º1365 Número da Anulação 1393**: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo: 05.300.0009 – CAPS/Ministério da Saúde/FNS, Classificação Funcional: 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Assist Hosp Amb, valor anulado de R\$ 9.000,90 (nove mil reais e noventa centavos); **Nota de Anulação do Empenho n.º1363 Número da Anulação 1394**: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo: 01.300.0000 – Saúde, Classificação Funcional: 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Atenção Básica, valor anulado de R\$ 2.000,20 (dois mil reais e vinte centavos); **Nota de Anulação do Empenho n.º1362 Número da Anulação 1395**: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo: 01.300.0000 – Saúde, Classificação Funcional: 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Administração, valor anulado de R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais).

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º20/2018, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos


Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08 NOV. 2018

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE MONTE**  
Secretário da Administração

  
**KAREN MIYUKI BANDO**  
Secretária de Esportes

  
**FABÍO LUIZ ALVES**  
Secretário da Saúde

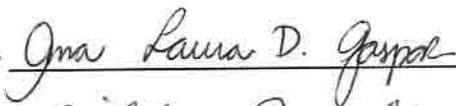

  
**SÍLVIA BEZ SOARES DE CAMARGO**  
Responsável pela Secretaria da Educação

  
**ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**  
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

  
**TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA.**  
MARÍLIA ÓRDINE FLAIBAM

Testemunhas:

- 1-   
\_\_\_\_\_
- 2-   
\_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl. 06/06 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Nº20/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 2017000005114, firmado em 08 NOV. 2018